

ATO DO PRESIDENTE Nº 638 , DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-01107/2004,

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos relatados no Processo 001.001107/2004.

Art. 2º Dissolver a Comissão de Sindicância instaurada pelo Ato do Presidente n.º 559/2004, posteriormente, prorrogada pelo Ato do Presidente n.º 606/2004.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão de Sindicância instaurada pelo Ato do Presidente n.º 559/2004, posteriormente, prorrogada pelo Ato do Presidente n.º 606/2004.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2004.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente em exercício